

DECISÃO COREN-PE Nº 006/2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto ao Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a deliberação do Plenário em sua 518ª Reunião Ordinária de Plenário de 21/01/2019;

Considerando a Resolução Cofen nº 617/2019;

Considerando o Memorando nº 005/2019/DEP/COREN-PE;

Considerando a deliberação do plenário em sua 529ª ROP, de 20/122019;

Considerando o Despacho nº 57/2020-COREN/DIPRE;

DECIDE:

Art. 1º – Aprova condutas a serem adotadas na inspeção fiscalizatória no caso de descumprimento das providências determinadas pelo Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, atualizado pela Resolução Cofen nº 617/2019, no âmbito do Coren-PE (quadro em anexo);

Art. 2º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 07 de janeiro de 2020.

Marcleide Correia e Sá Cavalcanti Coren-PE nº 193737-ENF

Fábio Roberto da Costa Lins Coren-PE nº 265382-TE